

**Ofício 295/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 04/04/2024 às 07:21:44**Setores envolvidos:**

GAP

Ofício nº 0129/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0129/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0129/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0035/2024 – Protocolado nº 474/2024, de autoria dos Vereadores Suellen Christina Nascimento Monteiro e Wagner Luiz Tavares Gomides, o qual solicita informações sobre os serviços de vans escolares do município, temos a esclarecer os seguintes pontos:

1) Qual o setor responsável pela fiscalização das vans escolares?

Em conformidade com o art. 139 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do artigo 62 e 63 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas), os veículos destinados ao transporte coletivo de escolares, somente poderão circular com autorização emitida pelo DEMUTRAN.

2) Qual a frequência da fiscalização dos veículos escolares?

Os veículos deverão passar por revisões preventivas periódicas, semestralmente.

3) Em caso de identificação de alguma irregularidade no veículo que comprometa a prestação do serviço de transporte escolar, quais ações são realizadas pelo setor competente?

Caso seja identificado irregularidade no ato da vistoria, o veículo não recebe a autorização até que se apresente regular, sendo liberado somente após nova vistoria; se for constatado alguma irregularidade em fiscalização, o

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 542/2024**
Data: 04/04/2024 - Horário: 17:11
Administrativo

veículo fica sujeito a aplicação das normas do CTB.

4) Como o setor se certifica de que, identificada irregularidade e notificado o responsável, o veículo deixa de prestar o serviço de transporte de crianças às escolas até solucionar a irregularidade?

Somente será certificado se houver fiscalização nas vias, pois, o Departamento não conta com pátio de remoção.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0129_2024_SAPL_DG.pdf

Relacao_Escolar.pdf

Transporte_escolar_vistoria_2024.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F02-8EAC-0D02-54A6

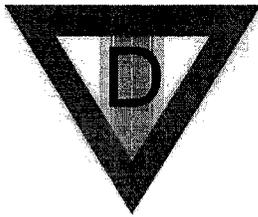
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF █████.XXX.XXX-██) em 04/04/2024 07:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1F02-8EAC-0D02-54A6>

ORDEM NO ARMÁRIO	PROPRIETÁRIO	CONDUTOR	VEÍCULO	PLACA
1	ORTENCIA DE SOUZA BRANDAO LOPES	RICARDO DE SOUZA LOPES	FIAT / DUCATO	
2	VALDIR TOMAZ BALBINO	VALDIR TOMAZ BALBINO	FIAT/DUCATO MINIBUS	
3	JOSE FRANCISCO DE PAULA	JOSE FRANCISCO DE PAULA	I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM	
4	SONIA APARECIDA TAVARES	SUELI TAVARES RIBEIRO	I/KIA BESTA EST	
5	SAULO MACHADO	SAULO MACHADO	VW/ KOMBI LOTAÇÃO	
6	MARIA FATIMA ALBERGARIA MELO	JOHN LENNON LESSA	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC 20	
7	ADIR CASSIMIRO LOPES	ARI DANIEL GOMES	I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM	
8	LUCINEIA CAMPOS SOUZA SILVA	ADIRCIO ARLINDO DA SILVA	I/FORD TRANSIT 350L BUS	
9	SAULO MACHADO	ROBERTO MAGALHAES DA SILVA	VW/KOMBI LOTCAO	
10	DILTON ALVES TEIXEIRA	DILTON ALVES TEIXEIRA	I MP/ MBEZ 310D SPRINTERC	
11	VALDIR TOMAZ BALBINO	GUSTAVO MIRANDA BALBINO	I/KIA BESTA 12P GS	
12	MARIA FATIMA ALBERGARIA MELO	LADSON ROBERTO ANTUNES	FIAT/DUCATO MINIBUS	
13	EDSON SERGIO DE MIRANDA	ALINE AUXILIADORA VIEIRA ALVES	IMP/MBENZ 310D SPRINTEC	
14	SORAUTO LTDA	ANDERSON RAMOS GOMIDES	I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM	
15	DANIEL JORGE DE GODOI RIBEIRO	JOSE DE ARIMATEA MODESTO	VW/KOMBI	
16	MARCELO MARTINS DOMINGOS	MARCELO MARTINS DOMINGOS	FIAT/DUCATO MINIBUS	
17	SEAN MACHADO	FERNANDO JOSE AVELINO DOS SANTOS	VW/KOMBI	
18	LUCIO MAURO DE ABREU	LUCIO MAURO DE ABREU	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	
19	GERALDO JOSE DA CRUZ	GERALDO JOSE DA CRUZ	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	
20	LP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PAULO CESAR NUNES BRANGIONE	VW/8.140 CO	
21	LUCIO DOMINGOS DE AGUIAR	LUCIO DOMINGOS DE AGUIAR	I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM	
22	MARCOS RADEL DOS SANTOS	MARCOS RADEL DOS SANTOS	FIAR/DUCATO COMBINADO	
23	RODRIGO TEIXEIRA MEDINA SOARES	RODRIGO TEIXEIRA MEDINA SOARES	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	
24	CRISTIANO PINTO RIBEIRO	CRISTIANO PINTO RIBEIRO	FIAT/DUCATO MINIBUS	
25	VIP TUR LTDA ME	DIEGO COUTINHO INACIO DA SILVEIRA	VW/KOMBI	
26		JOSE DE ARIMATEA MODESTO		
27	SORAUTO LTDA	JOSE RENATO LOPES	I/M. BENZ313CDI SPRINTERM	
28	ANTONIO FERNANDES PINTO	ANTONIO FERNANDES PINTO	VW/KOMBI	
29	JOSE RUBENS DE MIRANDA	JOSE RUBENS DE MIRANDA	VW/KOMBI ESCOLAR	
30	RENILDA DAS DORES BATISTA	SAULO MACHADO	VW/KOMBI LOTCAO	
31	VALTER FERREIRA DA SILVA	MARCOS RADEL DOS SANTOS	FIAT /DUCATO COMBINATO	
32	JOAO BOSCO DA COSTA	JOSE RAFAEL COSTA	VW/KOMBI	
33	JOÃO NICOLAU DA SILVA	JOAO NICOLAU DA SILVA	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Rua Ernesto Trivelato nº 100 , CDI
Ponte Nova – M.G.
CEP: 35430-141
Tel.:31 38176858
E-mail: demutran@ponte nova.mg.com.br

Laudo de Vistoria em Veiculo Escolar

Do Motorista

- Ter idade igual ou superior à 21 anos.
- Habilitação categoria “D” ou superior
- Certidão de pontuação em conformidade com o Art.138 do CTB
- Cópia da CNH
- Certidão Criminal - PCMG
- Atestado de Antecedentes - Fórum
- Foto 3x4
- Comprovante de residência
- ISSQN atualizado
- Comprovante de aprovação de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Do Proprietário

- Cópia do contrato social (no caso de empresa)
- Cópia de Inscrição Estadual (no caso de empresa)
- Cópia do alvará de funcionamento (no caso de empresa)
- ISSQN atualizado
- Comprovante de residencial atualizado.

Do Veiculo

- Tacógrafo
- Cópia de laudo vistoria Tacógrafo
- Cópia do CRLV atualizado
- **Declaração de que o veículo está mecanicamente apto par transporte de escolares. Expedido por oficina mecânica que seja registrada. (apresentar laudo com carimbo e CNPJ da empresa)**
- Pintura de faixa horizontal de cor amarela, com 40cm de largura e dístico escolar em preto

- Luzes de posição
- Faróis
- Lanternas traseiras
- Cinto de Segurança igual a lotação do veículo
- Pintura com tara e lotação do veículo
- Espelhos retrovisores internos e externos
- Limpador de para brisa
- Pala interna de proteção contra o sol para o condutor
- Refletor catadióptrico traseiro na cor vermelha
- Luz de placa
- Buzina
- Sensor de estacionamento (sonoro)
- Freio de Estacionamento
- Pneus em condições seguras de circulação
- Triângulo de sinalização
- Roda Sobressalente
- Macaco e chave de roda
- Extintor de incêndio
- Silencioso
- Cinto de segurança para árvore de transmissão (veículos de tração traseira).

Placa:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Capacidade:

Categoria:

Proprietário:

Cpf / Cnpj:

Vistoria valida por 06 meses.

Observação: _____

Ponte Nova 00 de Mês de 0000

Fiscal 01
Nome:
Masp:

Fiscal 02
Nome:
Masp: